



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através da(o) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa GUILHERME DANTAS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BARREIRA - CE, 15 de Setembro de 2023


JOAO BATISTA PAZ ROMAO
Comissão de Licitação
Presidente